

LEI N.º 1.619 / 2000

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Praça da Igreja do bairro Abertão, que tem o nome de “Praça João Gabriel de Faria”, a ter o seguinte nome: “Praça Sagrado Coração de Maria”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Lei n.º 1.610/2000, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2.000.